

01/07/21

ou similares, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos da Guarda Civil Municipal de Niterói e desta Secretaria de Ordem Pública – SEOP, no tocante a manutenção de suas viaturas e também serviço de guincho em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana; **VALOR:** R\$ 358.390,01 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais e um centavo); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos emitidos no processo nº 130.002488/2019; **NOTA DE EMPENHO:** nº 001113, emitida em 15/06/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Intimação nº 000483 de 09/06/2021, fica intimado no prazo de 5 (cinco) dias a retirada da barraca tendo em vista o processo 130000391/2021.

Nos termos do artigo 492 inciso III c/c artigo 472 da Lei 2620/2008, comunico que os acima relacionados, recusaram-se a assinar e/ou receber ou ainda não estavam presentes no momento da ação fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio SMO nº 01/2021. **PARTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura SMO e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos, com embeasamento de que consta no artigo 2º do decreto Municipal nº 9.460/2004, para consecução de ações que se enquadrem no artigo 1º do mesmo decreto. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos até o limite da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Correrão a conta de PT nº 530104.122.0145.4191; **DATA DO CONVÊNIO:** 05/05/2021. **PROCESSO** Nº 750001990/2021. Secretário de Obras, Niterói, 30/06/2021.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
Extrato SMO/UGP/CAF nº 022/2021

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2020, Processo nº 750/002440/2021. **OBJETO:** Execução dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do Rio Jacaré. **PARTE:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS - GARDEN. **PRAZO:** 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01/07/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 19 (dezenove) meses e 12 (doze) dias. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 017/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 013/2021. **PARTE:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LETÍCIA MIRANDA GONÇALVES DA SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 07/06/2021 e término em 06/12/2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.012,40 (Cinco mil e doze reais e quarenta centavos), referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.36. **Fundamento:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2021.

EXTRATO Nº 018/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Estágio nº 03/2021. **PARTE:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante NATÁLIA DA SILVA PACHECO tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DES-SÁ LTDA. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 18/05/2021 e término em 17/11/2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.357,20 (oito mil e trinta e sete reais e vinte centavos) referente à bolsa auxílio de R\$800,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.36. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Termo de Compromisso nº 004/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ANSELMO GOMES RIBEIRO (M.E.I.), para a realização do evento Torneio Artístico de Patinação, realizado na AABB – CLUBE SÃO FRANCISCO, no dia 27/06/2021 no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 004/2021. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000017/2021.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 005/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT-INCA, para a realização do evento Niterói de Todos os Ângulos - 2ª Edição, realizado no Parque da Cidade em 15/06/2021 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 005/2021. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000023/2021.



TERMO Nº 005/21

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO, INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.103.062/0001-05, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 467 – sala 1409 – Centro - Niterói, R.J. – CEP: 24020-072 neste ato representado por seu presidente **Raphael Jandre Emilião**, portador da Carteira de Identidade nº 108195124 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.769.447-11, residente e domiciliado na Rua Hamilton Picanço nº 212 – casa 38 - Badu- Niterói /RJ- CEP 24320-390, resolvem as, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56 art. 25 *caput* e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/000023/2021**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, ao **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB**, com o intuito de realizar a exposição de fotografia “**NITERÓI DE TODOS OS ÂNGULOS**” -2ª edição – Voo Livre a ser realizado no Parque da Cidade, sendo a abertura com evento no dia 15 de junho de 2021, pelo prazo de permanência por 01(um) mês.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura do mesmo.



PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)** e o valor a ser patrocinado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2020, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)

Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 001098

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 001098, de 14/06/2021, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB

CNPJ/MF sob o nº 06.103.062/0001-05

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1247

Operação : 003

Contracorrente: 00003330-9

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:



Descumprimento das obrigações assumidas por **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – INCAB** para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.
- e)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo do **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB**.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB

Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT-INCAB compromete-se neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT-INCAB fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL:**

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida ao **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB**, para a exposição de fotografia “NITERÓI DE TODOS OS ÂNGULOS” – 2ª edição, a ser realizada no Parque da Cidade com início dia 15 de junho e com duração por 01 (um) mês.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20



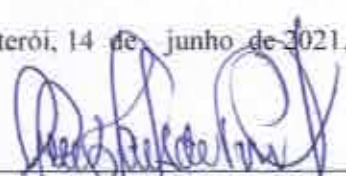
(vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo o **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 14 de junho de 2021.



LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

 **RAFAEL GONÇALVES - PRESIDENTE**

INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT- INCAB

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)